

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

FICHA DE INSCRIÇÃO – CENAP - EDITAL Nº 01/2021

INSCRIÇÃO PARA:		
Nível 1 - Área Temática− Duração 24 meses	(iii) Agente de apoio ao monitor	amento patrimonial e ambiental
Localidade: Atibaia/SP		
1. IDENTIFICAÇÃO DO	CANDIDATO	
Nome:		Sexo: M F
Cidade/Município de Nascime	ento:	UF:
Data de Nascimento:/	<i>I</i>	
Escolaridade: Analfabeto Ensino fundamental completo Superior incompleto	Alfabetizado sem cursos regulares Ensino médio incompleto Superior completo	Ensino fundamental incompleto Ensino médio completo
Endereço		
Bairro	Cidade/Município _	
UF CEP	Telefone(s):	
CPF Nº		
RG Nº		

E-mail
Tipagem Sanguínea e Fator RH:
\square_{AB} - \square_{AB} + \square_{B} - \square_{B+} \square_{O} - \square_{O+} \square_{A-} \square_{A+}
EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO
Caso seja de seu interesse:
a. Informe quais trabalhos você realizou nos últimos anos, que mereçam ser destacados:
Declaração:

Eu declaro, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- que não possuo parente, até o terceiro grau*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
- estar ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
- 3. não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93";
- 4. estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- 5. não ter firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;

- 6. ter lido e estar de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Brigadistas e Chefes de Esquadrão para o qual estou me candidatando;
- 7. que todas as informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras.

*Código Civil:

- Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.
- Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.
- Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.
- Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.
- Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.
- § 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.
- § 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

Assinatura do candidato	Local e data